



**Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022 – SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED E A EMPRESA E L DE CARVALHO JUNIOR.

Pelo presente instrumento de contrato, a o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69-FME e CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75-FUNDEB, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Cidade de Ananindeua – CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 381278- SEGUP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.102.927- 91, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA, CEP: 67040-70 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **EMPRESA E L DE CARVALHO JUNIOR**, CNPJ/MF n.º 20.200.910/0001-25, situada na Rua dos Tamoios, Nº 1434, Apto 401, Bairro Jurunas, CEP: 66025-125, neste ato representada pelo Senhor **ERNESTO LASSANCE DE CARVALHO JUNIOR**, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 013/2022 – SEMED, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-054.SEMED - PMA**, regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e o artigo 57, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de prestação de serviços de Transmissão de Vídeo aulas do Movimento Educa Ananindeua em canal aberto de televisão, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 013/2022-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 10/02/2023 e encerrando em 10/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED.

Orgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação Cod. UG 08

Funcional Programática: 12.361.0002.2.339 – desenvolvimento das atividades do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub-elemento: 3.3.90.39.49.00 – serviços de apoio ao ensino

Fonte Recurso: 15500000 – transferências do salário - educação

Valor da Dotação: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 013/2022-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.



CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO: Permanece a vinculação ao Contrato Administrativo nº 1198/2021, que contém o procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-54.SEMED.PMA, nos termos da clausula 3º.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município no prazo elencado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 10 de fevereiro de 2023.

Leila Carvalho freire
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua
contratante

Ernesto Lassance de Carvalho Júnior
E L de Carvalho Junior
contratada

Testemunhas:

1ª Testemunha: _____

CPF/MF nº: _____

2º Testemunha: _____

CPF/ MF nº: _____